
ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às nove horas e oito minutos do décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões, em razão da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus. **PRESENCAS:** Sr. Cleuber Oliveira, Coordenador do Comitê; Srs. Leonardo André Paixão e Nestor Ferreira Campos Filho, membros efetivos. Presentes também a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar e a Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos; Sra. Samitha Terra Duarte Freitas, Coordenadora de Controles Internos e Riscos; Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance*; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Gerente de Operações Financeiras; Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; e Sra. Ana Clecia Silva Gonçalves de França, Presidente da Comissão de Ética. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Cleuber Oliveira e a secretariou a Sra. Patrícia Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos: 1)** Ordem do Dia; **2)** Ata da Reunião Anterior (28ª Reunião Ordinária); **3)** Balancetes, Execução Orçamentária do PGA e Fluxo de Caixa (maio 2020); **4)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação (junho 2020); **Assuntos Informativos: 5)** Contingências judiciais da Funpresp-Exe (em atendimento à Recomendação nº 14 Coaud); **6)** Estratégias para investimentos face à crise do coronavírus (em atendimento à Resolução nº 10 Coaud); **7)** Avaliação e monitoramento dos Processos de Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos da Fundação (em atendimento à Recomendação nº 16 Coaud); **8)** Plano de Ação da Comissão de Ética (em atendimento à Recomendação nº 20 Coaud); e **9)** Relatório de Atividades da Diretoria Executiva (1º trimestre 2020). **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 57 R, § 1º do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Coordenador do Comitê de Auditoria instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros do Comitê. **Item 2)** A ata da 28ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria foi aprovada e será assinada pelos integrantes por meio de sistema institucional de assinatura eletrônica. **Item 3)** Os membros do Comitê de Auditoria tomaram conhecimento da Nota Técnica nº 249/2020/GECOT/DIRAD/Funpresp-Exe, de 13 de julho de 2020, que trata dos balancetes e do fluxo de caixa dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev e de Gestão Administrativa (PGA), bem como da execução orçamentária do PGA, referentes ao mês de maio de 2020, aprovados por intermédio

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2020

da Resolução da Diretoria Executiva nº 1.549, de 14 de julho de 2020. Sobre o assunto, os membros do Comitê destacaram os seguintes pontos: 1) Investimentos: R\$ 2.751.102 mil; b) Patrimônio Social: R\$ 2.756.847 mil; c) Patrimônio de Cobertura: R\$ 2.672.816 mil; d) Fundos: R\$ 134.031 mil; 2) PGA: Receitas, no valor de R\$ 5.833 mil; Despesas, no valor de R\$ 5.329 mil e Saldo, no valor de R\$ 504 mil, que foi incorporado ao Fundo Administrativo; 3) Sugestão de ajuste de redação no item 6 da PDE nº 203, de 13 de julho de 2020, para onde se lê “99% acima do previsto”, leia-se “99% do previsto”; 4) Sugestão de alteração da redação, nas tabelas 5 e 6 da Nota Técnica nº 249/2020/GECOT/DIRAD/Funpresp-Exe, de 13 de julho de 2020, para onde se lê “Orçamento Anual”, leia-se “Orçamento até o Mês”. **RECOMENDAÇÃO Nº 23:** O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 57-J, sugere: (i) no item 6 da PDE nº 203, de 13 de julho de 2020, alterar a redação para onde se lê “99% acima do previsto”, leia-se “99% do previsto”; e (ii) alterar a redação, nas tabelas 5 e 6 da Nota Técnica nº 249/2020/GECOT/DIRAD/Funpresp-Exe, de 13 de julho de 2020, para onde se lê “Orçamento Anual”, leia-se “Orçamento até o Mês”. **Item 4)** Antes de iniciar as deliberações acerca do Relatório de Atividades da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria indagaram ao Sr. Luiz Eduardo acerca do prazo de emissão do Relatório de Controles Internos – RCI referente ao 2º semestre de 2019. O Sr. Luiz Eduardo informou que a Gerência de Auditoria Interna entregou a minuta do relatório ao Conselho Fiscal, cuja versão final foi aprovada na 3ª Reunião Extraordinária daquele colegiado, realizada em 30 de junho de 2020. Baseado nas experiências relatadas pela Auditoria Interna sobre a elaboração do RCI, o Coaud assinalou a necessidade de ajustar os cronogramas para produção dos próximos RCIs de modo a favorecer pontos de controle intermediários. Em seguida, o Sr. Luiz Eduardo apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês de junho de 2020 com ênfase no Processo de Apuração de Cotas, na Gestão da Tecnologia da Informação e na Gestão de Pessoas. O Comitê de Auditoria não apresentou óbices em relação ao documento apresentado. **RECOMENDAÇÃO Nº 24:** O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 57-J, IV, avaliou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês de junho de 2020 e não manifestou óbices em relação ao documento apresentado. **Item 5)** Em atendimento à Recomendação nº 14 do Comitê de Auditoria, a Sra. Carina

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2020

Bellini apresentou dados sobre as contingências judiciais da Funpresp-Exe. De acordo com a jurisprudência e comparação com outras decisões do mesmo assunto nas ações judiciais em que a Funpresp-Exe é parte, há 169 ações com provável risco legal, 140 ações com possível risco legal e 26 ações com remoto risco legal. Ressaltou ainda, que é remota a ocorrência de fatos que possam causar riscos ao PGA, de acordo com a classificação CPC 25. Adiante, a Gerente Jurídica indicou que, a cada trimestre, há o encaminhamento de planilhas com o valor estimado das ações à contabilidade e que atualmente não há ações com impacto no PGA. O Coaud sugeriu uma melhoria no leiaute da apresentação das contingências judiciais, elucidando o que foi solicitado na Recomendação nº 14. A Gerente Jurídica sentiu-se esclarecida e se prontificou a ajustar os próximos documentos. Por fim, o Comitê de Auditoria solicitou que a periodicidade de apresentação do Quadro de Ações Judiciais seja alterada de semestral para trimestral, após apreciação por parte da Diretoria Executiva.

RECOMENDAÇÃO Nº 25: O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 57-J, XIII, solicita que a periodicidade de apresentação do Quadro de Ações Judiciais seja alterada de semestral para trimestral, após apreciação por parte da Diretoria-Executiva. **Item 6)** Em resposta à Resolução nº 10 do Comitê de Auditoria, a área de Investimentos apresentou as estratégias elaboradas para posicionar a Funpresp-Exe face à crise do coronavírus. Segundo os Srs. Tiago Dahdah e Gilberto Stanzione, em fevereiro a Fundação tinha uma posição de caixa confortável, com R\$ 263,2 milhões. Com a intensificação da crise em março, adquiriu-se títulos públicos no valor de R\$ 239,2 milhões, com taxas de até IPCA + 5,225%, buscando-se estabilizar os resultados da carteira e diversificar os instrumentos de investimentos. Assim, a Funpresp-Exe acompanhou o movimento de mercado e investiu quando o preço estava favorável para a Fundação. O Coaud indagou sobre a possibilidade de impactos do coronavírus no desembolso de recursos para pagamento de benefícios. Os Srs. Tiago Dahdah e Gilberto Stanzione informaram que não houve nenhum movimento significativo de saída de recursos nesse sentido e confirmaram que houve preocupação com o risco de liquidez no início da pandemia, mas o impacto da Covid-19 não se concretizou, visto que entram mais recursos de contribuição na Fundação do que saíram recursos para pagamento de benefícios. **Item 7)** O Sr. João Luiz apresentou as novas coordenadoras da Gerência de Conformidade e Controles Internos: Sra. Samitha Terra Duarte Freitas, Coordenadora de Controles Internos e Riscos; e Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance*. Adiante, a Sra. Samitha Terra contextualizou o início dos trabalhos de sua coordenação e fez

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2020

um breve relato de seu currículo e do currículo de seu colaborador. Em resposta à Resolução nº 16 do Comitê de Auditoria, expôs o contexto geral de trabalho de 2020 e evidenciou as principais ações da área para 2020: a) iniciar processos de Certificação dos Processos de Governança, Gestão de Riscos, Investimento e Tecnologia da Informação (TI); b) implantar e customizar o Agatha, que é o sistema de gestão de integridade, riscos e controles, na Funpresp-Exe; c) elaborar e propor as diretrizes, metodologias e mecanismos para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos; d) executar a gestão dos riscos operacionais, auxiliando na implantação e no aprimoramento dos controles internos; e e) assessorar a primeira linha de proteção no desenvolvimento preventivo de ações de melhoria em processos e controles internos. O Coaud solicitou à Gerência de Conformidade e Controles Internos reportes mensais de suas atividades para que o colegiado possa avaliar e monitorar a qualidade e a integridade dos processos de gerenciamento de riscos e dos controles internos e acompanhar a evolução das atividades da área. **RECOMENDAÇÃO Nº 26:** O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 57-J, V, solicita à Diretoria-Executiva que a Gerência de Conformidade e Controles Internos faça reportes mensais de suas atividades para que o Comitê de Auditoria possa avaliar e monitorar a qualidade e a integridade dos processos de gerenciamento de riscos e dos controles internos e acompanhar a evolução das atividades da gerência. **Item 8)** Em atendimento à Recomendação nº 20 do Coaud, a Sra. Ana Clécia Silva apresentou o Plano de Ação da Comissão de Ética, que tem por objetivo reunir as principais ações a serem desenvolvidas pela Comissão de Ética da Funpresp-Exe nos próximos 12 meses. O Plano prevê atividades de educação e prevenção envolvendo assuntos de ética e de conduta, de capacitação dos membros da Comissão, bem como a revisão do Código de Ética e de Conduta vigente. A Presidente da Comissão de Ética informou, ainda, que o colegiado tem se reunido semanalmente para trabalhar na fusão da Norma da Comissão de Ética com o Código de Ética e de Conduta, cujo prazo de apresentação ao Conselho Deliberativo está previsto para agosto. Por oportunidade da revisão da Norma da Comissão de Ética, o Coaud fez os seguintes apontamentos em relação ao normativo: (i) No item 6, na definição do termo “Denúncia”, sugere alteração de redação para onde se lê “ato verbal ou escrito”, leia-se “ato verbal reduzido a termo pela Comissão de Ética ou ato escrito [...]”; (ii) No item 6, na definição de “Parentes consanguíneos até o terceiro grau dos membros da comissão”, sugere-se excluir o termo “biologicamente” do texto. Justificativa: A definição atual fala em “descendência biológica”, o que exclui descendentes adotados do conceito; (iii) No item

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2020

7.2.1 a redação diverge do texto do item 7.2.2, o que causa incompatibilidade entre a iniciativa própria da Comissão de Ética com a necessidade de solicitação ao Diretor-Presidente de autorização para instaurar processo para apurar ocorrência de conduta antiética; (iv) Sugere que a Comissão de Ética avalie a conveniência e oportunidade de distinguir o conceito de sindicância (apura fatos ocorridos) de inquérito (apura responsabilidades). Nesse sentido, o Comitê de Auditoria entende ser necessária a criação de uma Comissão de Sindicância para apuração de fatos, atuando a Comissão de Ética apenas na apuração de responsabilidades, que valorará a conduta ética dos envolvidos, dando-lhes direito de defesa, e, se for o caso, aplicando as penalidades cabíveis; e (v) No item 7.4.1, sugere diferenciar os casos de impedimento dos casos de suspeição, definindo-os melhor na norma com base nos artigos do Código de Processo Civil sobre impedimento e suspeição de juiz. **RECOMENDAÇÃO Nº 27:** O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 57-J, por ocasião da revisão da Norma da Comissão de Ética, faz os seguintes apontamentos em relação ao normativo: (i) No item 6, na definição do termo “Denúncia”, sugere alteração de redação para onde se lê “ato verbal ou escrito”, leia-se “ato verbal reduzido a termo pela Comissão de Ética ou ato escrito [...]”; (ii) No item 6, na definição de “Parentes consanguíneos até o terceiro grau dos membros da comissão”, sugere-se excluir o termo “biologicamente” do texto. Justificativa: A definição atual fala em “descendência biológica”, o que exclui descendentes adotados do conceito; (iii) No item 7.2.1 a redação diverge do texto do item 7.2.2, o que causa incompatibilidade entre a iniciativa própria da Comissão de Ética com a necessidade de solicitação ao Diretor-Presidente de autorização para instaurar processo para apurar ocorrência de conduta antiética; (iv) Sugere que a Comissão de Ética avalie a conveniência e oportunidade de distinguir o conceito de sindicância (apura fatos ocorridos) de inquérito (apura responsabilidades). Nesse sentido, o Comitê de Auditoria entende ser necessária a criação de uma Comissão de Sindicância para apuração de fatos, atuando a Comissão de Ética apenas na apuração de responsabilidades, que valorará a conduta ética dos envolvidos, dando-lhes direito de defesa, e, se for o caso, aplicando as penalidades cabíveis; e (v) No item 7.4.1, sugere diferenciar os casos de impedimento dos casos de suspeição, definindo-os melhor na norma com base nos artigos do Código de Processo Civil sobre impedimento e suspeição de juiz. **Item 9)** O assunto será discutido em reunião futura. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Comitê de Auditoria será em conjunto com o Conselho Deliberativo e está agendada para o dia 24 de julho de 2020, às 9h. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cleuber Oliveira, Coordenador do Comitê de Auditoria da Funpresp-

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2020

Exe, considerou encerrados os trabalhos às 13h25 tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, Secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cleuber Oliveira
Coordenador do Comitê de Auditoria

Leonardo André Paixão
Membro do Comitê de Auditoria

Nestor Ferreira Campos Filho
Membro do Comitê de Auditoria

Patrícia Brito de Ávila
Coordenadora de Secretariado e Órgãos
Colegiados